

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

RESOLUÇÃO Nº 008/2025-RECONHECE A NULIDADE DA MOÇÃO DE CENSURA APLICADA

EMENTA: RECONHECE A NULIDADE DA MOÇÃO DE CENSURA APLICADA À VEREADORA CARLA LOPES DA SILVA E DETERMINA O SEU ARQUIVAMENTO, EM CUMPRIMENTO À DECISÃO JUDICIAL.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN, no uso de suas atribuições regimentais e em estrito cumprimento à ordem judicial,

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Extremoz/RN, nos autos do Processo nº 0802130-58.2025.8.20.5162 (Mandado de Segurança), que determinou o reconhecimento da nulidade da moção de censura aplicada à Vereadora Carla Lopes da Silva;

CONSIDERANDO que a referida decisão judicial possui eficácia imediata e caráter vinculante;

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a nulidade da Moção de Censura aplicada à Vereadora Carla Lopes da Silva, tornando-a sem qualquer efeito jurídico, administrativo ou disciplinar.

Art. 2º - Determinar o imediato arquivamento de todos os registros, documentos e menções referentes à citada moção de censura, inclusive em sistemas internos e registros funcionais.

Art. 3º - Comunicar à Vereadora Carla Lopes da Silva sobre o presente ato, restabelecendo-lhe integralmente todos os direitos, prerrogativas e funções parlamentares.

Art. 4º - Determinar a publicação desta Resolução no mural oficial da Câmara Municipal e, se cabível, no Diário Oficial do Município, para ciência de todos. Art. 5º - Encaminhar cópia desta Resolução ao Poder Judiciário, como comprovação do estrito cumprimento da decisão judicial.

6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Maxaranguape/RN, 13 de novembro de 2025.

ADAILDA DA SILVA SOBRINHO
Presidente da Mesa Diretora
FRANCISCO WELITON FREITAS DE LIMA
Vice-Presidente da Mesa Diretora
DEIZE IRANDIR BRAZ
1º Secretário
CLAUDIO LINS TOMAZ
2º Secretário

Publicado por: ADAILDA DA SILVA SOBRINHO BATISTA
Código Identificador: 03721577